

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO PET HISTÓRIA

PONTAL Edital nº 01/2024

O tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de História do Instituto de Ciências Humanas do Pontal da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de alunos no grupo PET História Pontal.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do aluno bolsista e do aluno não bolsista:

I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II. Participar de todas as atividades programadas pelo grupo;

III. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;

V. Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;

VI. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII. Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII. Assinar Termo de Compromisso;

IX. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2. BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

2.1. O aluno bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de um ano de participação efetiva e comprovada no Programa. A emissão do certificado só será feita após a apresentação de relatório por parte do aluno junto ao tutor.

2.2. O aluno não bolsista terá prioridade para substituição de um aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3. Após o ingresso no PET, o aluno poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do aluno.

3. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Estar matriculado regularmente do 2º ao 6º período do Curso de História no primeiro semestre letivo de 2024.

3.2. Aluno transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo no Curso de História da UFU.

3.3. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60.

3.4. Ter expectativa de permanecer como membro do Programa por pelo menos dois anos

4. INSCRIÇÕES:

4.1. Documentação a ser entregue no ato da inscrição:

a) Ficha de inscrição preenchido pelo(a) candidato(a) (ANEXO 1);

b) Histórico Escolar com CRA atualizado;

c) Carta de intenções, de no mínimo 30 e no máximo 45 linhas (fonte Times New Roman, tamanho 12), assinada pelo(a) candidato(a), justificando o interesse por integrar o Grupo PET História Pontal e demonstrando conhecimento sobre o Programa PET;

4.2. A documentação deverá ser enviada em formato pdf, em um único arquivo, para o e-mail do PET História do Pontal: pethistoriadopontal2009@gmail.com).

4.3. Do período das inscrições: 20 a 25/02/2024

4.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado neste edital.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo de que trata o presente edital visa o preenchimento de cinco (05) vagas para alunos(as) bolsistas, (03) vagas para alunos(as) não bolsistas do PET História Pontal, que comporão lista de espera de candidatos aprovados na seleção, por ordem de classificação, a serem contemplados com bolsas, posteriormente (quando houver), dentro do período de validade deste edital, que será de 12 meses, a partir de da data de seu resultado final.

5.2 Além das vagas de ampla concorrência, este processo seletivo prevê a reserva de vagas (cotas) destinada a candidatos que se enquadrem na categoria PPI (Pretos, Pardos e Indígenas), conforme definido pelo “PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU”, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.

5.2.1 Considera-se as seguintes categorias de candidatos inscritos, tanto para vagas de bolsistas, quanto para vagas de não bolsistas:

- Categoria A: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência; - Categoria B: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI;

- Categoria C: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD;

5.3 O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 5.2.1 não concorrerá a vaga em outra categoria.

5.4 Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

· Categoria A: 3 vagas para bolsistas e 2 vagas para não bolsistas;

· Categoria B: 1 vaga para bolsista e 1 vaga para não bolsista;

· Categoria C: 1 vaga para bolsista.

5.5 Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD que não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo a DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DACIN (Divisão de Acessibilidade e Inclusão da UFU), que deve ser solicitada pelo candidato ao e-mail dacin@prograd.ufu.br.

5.6 Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A e B, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:

(a) Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B, as vagas desta categoria serão remanejadas para a Categoria A;

(b) Não havendo candidatos inscritos nas Categorias C, as vagas desta categoria serão remanejadas para a Categoria A;

(c) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, as vagas desta categoria serão remanejadas para a Categoria B;

5.7 Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

5.7.1 Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrrraciais (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a

realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme anexo ao edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

5.7. O ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA é obtido no Portal do Estudante mediante solicitação, que será atendida num prazo de 5 dias úteis.

5.8 Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem todas as informações e documentações solicitadas por este edital.

5.8.1 NÃO caberá recurso a candidatos (as) que tiverem a sua inscrição indeferida por falta de documentação, estando os(as) mesmos(as) excluídos do processo seletivo.

5.8.2 A lista de inscrições deferidas e indeferidas será publicada na página do Curso de História em data definida no cronograma (item 8).

5.8.3 O processo seletivo será realizado por meio das seguintes etapas classificatórias:

5.8.3.1. Avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) geral: será computado o valor bruto do CRA Geral, definido conforme normas de graduação da UFU.

5.8.3.2 Avaliação da produção acadêmica do(a) candidato(a), ANEXO II do presente edital.

5.8.3.3. Avaliação da carta de intenções, no valor máximo de 30 pontos, em que serão analisados os seguintes itens/pontos;

a) Conhecimento do Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, disponível em: www.prograd.ufu.br/pet (10 pontos);

b) Conhecimentos gerais e visão política e social sobre a universidade pública e a educação no Brasil. (5 pontos);

c) Perfil solidário, cidadão e capacidade de trabalhar em equipe. (5 pontos);

d) Disposição para a participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão. (10 pontos);

5.8.3.4. A nota final será composta pela somatória da Carta de intenção (0 a 30 pontos), somada ao valor do CRA geral e à pontuação em atividades acadêmicas (ANEXO 2) da(a) candidato(a).

5.8.3.5. Serão contabilizados e pontuadas apenas produção acadêmica (ANEXO II) dos últimos 3 anos (janeiro de 2021 a janeiro de 2024), demais produções fora deste período serão desconsideradas e descartadas.

5.8.3.6 Dos(as) candidatos(as) aprovados(as), aqueles(as) que obtiverem a maior nota final nas categorias A e B, caso ocorram inscrições nas duas categorias, preencherão as cinco (05) vagas para bolsistas disponibilizadas no presente edital.

5.8.3.7. Caso ocorra inscrições em apenas uma categoria, os(as) candidatos(a) que obtiverem a maior nota final naquela categoria, preencherão as cinco (05) vagas para bolsistas disponibilizadas no presente edital.

5.8.3.8. Os (as) demais candidatos(as) aprovados, conforme ordem de classificação, poderão ser chamados pelo Grupo PET História Pontal para preenchimento de vagas que possam surgir no período de validade do presente edital, que é de 12 meses a partir da data da publicação de seu resultado final

5.8.3.7 O presente processo seletivo terá como critérios de desempate: 1º) maior CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico Geral); 2º) maior nota de produção acadêmica (ANEXO II); 3º) maior nota na avaliação da carta de intenções.

5.8.3.8 O valor da bolsa segue a política nacional de bolsas de iniciação científica, conforme o Manual de Orientações Básicas do Programa, item 2.2.8., nota 1.5.11., disponível em: <http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/documento/petmanual.pdf>.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será composta pelo tutor do Grupo PET História, Prof. Dr. Aurelino José Ferreira Filho, que presidirá a comissão; pelos professores do Curso de História ICHPO - UFU, Carlos Eduardo Moreira de Araújo, Geovanna de Lourdes Alves Ramos e pela petiana Emily Kauanni Pereira Sampaio.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. Divulgação do resultado: o resultado do processo seletivo será divulgado na página do Curso de História e na página do Pet História até a zero (0h00) do dia 29/02/2024.

7.2 O ingresso dos candidatos(as) aprovados(as), para as vagas disponíveis neste edital, no Grupo PET História ocorrerá assim que todos os procedimentos formais e legais forem cumpridos para tal.

7. 3 Ao iniciar as atividades no PET, o(a) candidato(a) aprovado(a) não deve estar vinculado a qualquer outro Programa, como bolsista ou não bolsista. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

7.4. Este processo seletivo tem validade doze (12) meses a partir da divulgação do seu resultado.

7.5. Eventual recurso deverá ser interposto no dia 28/02/2024. O(a) candidato(a) deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção via e-mail da secretaria do curso de História (sechist@ufu.br). Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso, via e-mail (pet_ufu@prograd.ufu.br), ao Comitê Local de

Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente, no prazo de dois dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

7.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ETAPAS, DATAS E LOCAIS)

Etapa	Data	Local
Divulgação do Edital	15 a 19/02/2024	Site do Curso de História (http://www.ich.ufu.br/graduacao/historia)
Data limite para o candidato solicitar Termo de Deferimento de AUTODECLARAÇÃO	15 a 18/02/2024	difdo@prograd.ufu.br
Período de inscrição (as inscrições devem ser enviadas para o e-mail do PET História do Pontal)	20 a 25/02/2024	E-mail do PET História: pethistoriadopontal2009@gmail.com
Publicação dos deferimentos e indeferimentos das inscrições	26/02/2024	Site do Curso de História Pontal (http://www.ich.ufu.br/graduacao/historia)
Divulgação preliminar do resultado	27/02/2024	Site do Curso de História Pontal (http://www.ich.ufu.br/graduacao/historia)
Período para recurso (recursos devem ser enviadas para o e-mail do PET História do Pontal)	28/02/2024	E-mail do PET História: pethistoriadopontal2009@gmail.com
Divulgação final do resultado	29/02/2024	Site do Curso de História Pontal (http://www.ich.ufu.br/graduacao/historia)
Ingresso no grupo.	O ingresso ocorrerá assim que todos os procedimentos formais e legais forem cumpridos para tal	Sala de reunião do PET História Pontal

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Informações sobre o PET, incluindo o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, podem ser obtidas na página www.prograd.ufu.br/pet.

9.2 Na situação de eventual recurso o candidato deverá recorrer por escrito à comissão responsável pelo processo seletivo, via e-mail da Secretaria do Curso de História.

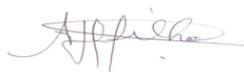
9.3 Em caso de não acolhimento do recurso pela comissão responsável pelo processo, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente, no prazo de um (01) dia útil após a divulgação da deliberação da comissão em relação ao recurso.

9.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato declara formalmente que concorda com as condições do presente edital.

9.5 Este processo seletivo tem validade de 12 meses corridos, a partir da divulgação final do resultado.

9.6 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão responsável pelo processo seletivo.

Ituiutaba, 15 de fevereiro de 2024



Prof. Dr. Aurelino José Ferreira Filho

Tutor do PET História Pontal/UFU

Portaria de nomeação PROGRAD UFU Nº 2525, de 11 de maio de 2023

Anexo I – Ficha de inscrição

(a ser enviada para o e-mail do PET História: pethistoriadopontal2009@gmail.com)

Edital no 01/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
Endereço:	
Telefone fixo: () celular: ()	
E-mail:	
RG:	
Período: 2º () 3º () 4º () 5º 6º	
Data:	

Assinatura

.....

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO PRODUÇÃO ACADÊMICA

Deverá ser preenchida pelo(a) candidato(a) e enviada para o e-mail do PET História do Pontal: pethistoriadopontal2009@gmail.com, juntamente com a documentação comprobatória, no prazo estipulado neste edital (item 8, Cronograma do processo seletivo).

1. Será contabilizada apenas pontuação dos itens que tiverem comprovação com documentação.
2. Será contabilizado apenas atividades dos últimos 3 anos (janeiro de 2021 a janeiro de 2024) de produção, conforme o item 5.8.3.5 deste edital.

	Item/Atividade	Valor unitário	Quantidade	Pontuação no item	Conferência pela Comissão (não preencher)
1	1Atividades formativas: Iniciação científica (IC); PIVIC; PROEX; PBEG, PIBIC júnior ou PIBIC EM (por semestre completo)	30			
2	Atuação como monitor em disciplinas acadêmicas	20			
3	Representação estudantil (Colegiado, Centro Acadêmico, Conselhos, etc.). Pontuação por ano.	30			
4	Participação, como ouvinte, em minicursos, cursos de extensão, oficinas, colóquios, palestras e outros	3			

5	Participação em eventos científicos (semanas acadêmicas, jornadas, etc.)	3			
6	Participação em evento científico com apresentação de trabalho	5			
7	Publicação de trabalho acadêmico em anais de evento científico	15			
8	Publicação de artigo em periódico científico	30			
9	Participação em comissão organizadora de eventos científicos	10			
10	Curso de línguas estrangeiras, mínimo de 60 horas acumuladas. Pontuação por idioma	20			
11	Participação em conservatório. Pontuação por ano.	15			
12	Curso técnico. Pontuação por curso.	30			
13	Menor aprendiz. Pontuação por ano.	15			
14	Menção honrosa.	5			
15	Participação em projeto de extensão. Pontuação por projeto.	10			
16	Curso de aperfeiçoamento profissional. Pontuação por curso.	5			
17	17. Participação em feira cultural.	5			
18	Participação em eventos esportivos. Pontuação por evento.	5			